



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL



TERCEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato n.º 0017/2006**, celebrado entre o SENADO FEDERAL e a **GRAND PREMIER VEÍCULOS LTDA.**

O **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo Senhor Diretor-Geral, **JOSÉ ALEXANDRE LIMA GAZINEO**, e a empresa **GRAND PREMIER VEÍCULOS LTDA.**, neste ato representada por **CLAUDIO MATEUS CAMARGO**, tendo em vista a manifestação do gestor de fl. 100, a manifestação da CONTRATADA, fl. 104, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fl. 115, e as demais informações contidas no **Processo nº 019.748/05-1**, resolvem prorrogar o **Contrato nº 0017/2006**, com base na sua cláusula décima segunda e no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 0017/2006 fica prorrogado de 22 de março de 2009 a 21 de março de 2010, sem alterações dos seus preços e percentuais no período ora prorrogado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente contrato será rescindido antes do término fixado no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência do contrato decorrente da conclusão do procedimento licitatório respectivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031055140610001, Naturezas de Despesa 339030 (peças) e 339039 (serviços), tendo sido empenhada mediante as Notas de Empenho nºs 2009NE000335 e 2009NE000336, respectivamente.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar garantia correspondente a 5% do valor global deste aditivo, nos prazos e condições previstos na cláusula nona – da garantia do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL**



CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, do primeiro e segundo aditivos, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília, 19 de março de 2009.


JOSÉ ALEXANDRE LIMA GAZINEO
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL


CLÁUDIO MATEUS CAMARGO
GRAND PREMIER VEÍCULOS LTDA.


Diretor da SADCON


Diretor da SSPLAC